



Câmara Municipal de Guaratuba

RESOLUÇÃO nº 155

DATA - 10 de Dezembro de 2019.

SÚMULA - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de Dezembro de 2019, Aprovou o Projeto de Resolução nº 04/2019, protocolado sob nº 2601, e eu Vereador Claudio Nazário da Silva – Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e inciso VII do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para inclusão na Lei Municipal nº 1763 de 18/12/18 que Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Guaratuba para o exercício de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação de despesas, segundo a sua natureza e fontes, conforme abaixo discriminado:

01	LEGISLATIVO	
01-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0062.2.056	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	Total do Crédito Suplementar	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, correrão à conta de Anulação Parcial de dotações, previstas no orçamento, conforme abaixo:

01	LEGISLATIVO	
01-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0062.2.056	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
	Total do Cancelamento	R\$ 10.000,00



Câmara Municipal de Guaratuba

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 02 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de Dezembro de 2019.


CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente